

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI COMPLEMENTAR N. 104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de Via Pública em substituição à atual "Rua dos Caetés" por "Rua Aldomar Roberto Ramos Brilhante", Bairro João XXIII, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

- **Art. 1º** Dá denominação da "Rua Aldomar Roberto Ramos Brilhante", rua com denominação atual de Rua dos Caetés, Bairro João XXIII com início na esquina da Rua Governador Dias Lopes e término na Rua dos Tamoios.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes com a sinalização da denominada Rua, que trata do Art. 1º, ficarão por conta dos seus familiares.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 05 de outubro de 2020

FABRICIO PETRI

PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA